

Integrante Técnico: Ubaldo de Sá Neves Júnior - Matrícula nº ***815-3

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, bem como prestar apoio técnico às unidades responsáveis, quando solicitada. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5811, datada de 6 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 66/2026/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, art. 67, do regimento da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que regulamenta as competências da Diretoria de Planejamento de Compras Públicas.

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, Decreto nº 21.938, de 28 de Março de 2023, e Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73 de 5 de agosto de 2020 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como a Justificativa da Necessidade (ID 0021777351) do Processo SEI nº 00002.013188/2025-01, cujo objeto é a contratação de instituição especializada para planejar, organizar e executar o Concurso Público Unificado do Estado, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.



RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Equipe de Planejamento de Compras Públicas - DIP/SLC/SEAD** para planejar e dirigir, atuando na fase preparatória do Processo SEI nº00002.013188/2025-01, cujo objeto é a contratação de instituição especializada para planejar, organizar e executar o Concurso Público Unificado do Estado, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Administração (SEAD), para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Integrante Administrativo: André Vieira Berger -***158-8

Integrante Administrativo: Eurivan Castelo Branco Coutinho - ***541-8

Integrante Administrativo: Florentino Manuel Lima Campelo Junior - ***268-7

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5814, datada de 6 de março de 2026.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 51/2026/SSP-PI/GAB**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de processo administrativo disciplinar no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2026/SSP-PI/GAB, que instituiu Comissão

